



1º Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Aofio Hair Performance Ltda.

**CNPJ/ME 44.776.895/0001-26
NIRE 35238381578**

Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Moema, São Paulo/SP, CEP 04088-002;

Único sócio da **Aofio Hair Performance Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.776.895/0001-26, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35238381578, com sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025 ("Sociedade"), resolve promover as seguintes alterações no contrato social da Sociedade.

1. Transformação do Tipo Societário

1.1. O sócio resolve, neste ato, transformar o tipo societário da Sociedade **de** "sociedade empresária limitada" **para** "sociedade por ações", de capital fechado, regida pela Lei 6.404/76.

2. Demais Alterações em Razão da Transformação do Tipo Societário

2.1. Em razão da alteração descrita no item 1.1 acima, o sócio, neste ato, altera a denominação social da Sociedade de "Aofio Hair Performance Ltda." para "Aofio Hair Performance S.A.".

2.2. O sócio, neste ato, que passa à condição de acionista, aprova a conversão da totalidade das 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social, em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ("**Ações**"). As Ações são distribuídas ao sócio na mesma proporção da participação que possuía na Sociedade, conforme descrito no boletim de subscrição e integralização por transformação, anexo à presente alteração (Anexo I).

10057
18 08 22

2.3. Ato seguinte, o acionista aprova o aumento de capital da Sociedade, mediante a emissão de 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal da Sociedade pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), integralmente subscrita e integralizada nesta data pelo novo acionista, **Eduardo Ferreira Guimarães**, brasileiro, casado, economista, nascido em 30/06/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.492.755 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.420.196-87, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, 1.591, apto 51, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-003, conforme boletim de subscrição anexo à presente alteração (Anexo I).

2.4. Os acionistas aprovam, neste ato, a redação do estatuto social que passa a reger a Sociedade, anexo à presente alteração (Anexo II).

2.5. Os acionistas deliberam que a Sociedade passará a ser administrada por uma Diretoria, a qual será constituída e exercerá as atribuições e os poderes conferidos por lei e de acordo com as disposições do estatuto social.

2.6. A Diretoria da Sociedade será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, todos eleitos para mandatos de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos.

2.7. Os acionistas resolvem, neste ato, eleger, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data: **Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Moema, São Paulo/SP, CEP 04088-002, devidamente empossado conforme termo de posse anexo (Anexo III).

2.8. O membro da Diretoria ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito, afirmando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

0054
18 05 22

2.9. A remuneração dos membros da Diretoria será definida posteriormente pelos acionistas.

2.10. Os acionistas declaram que a Sociedade ora transformada em sociedade por ação de capital fechado é continuação da Aofio Hair Performance Ltda., com os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações, sem qualquer interrupção de sua existência legal.

2.11. A Diretoria da Sociedade fica incumbida de ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes.

Santana do Parnaíba/SP, 04 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Ferreira Guimarães
CPF: 747.420.196-87
Data: 02/05/2022 10:35:15 -03:00

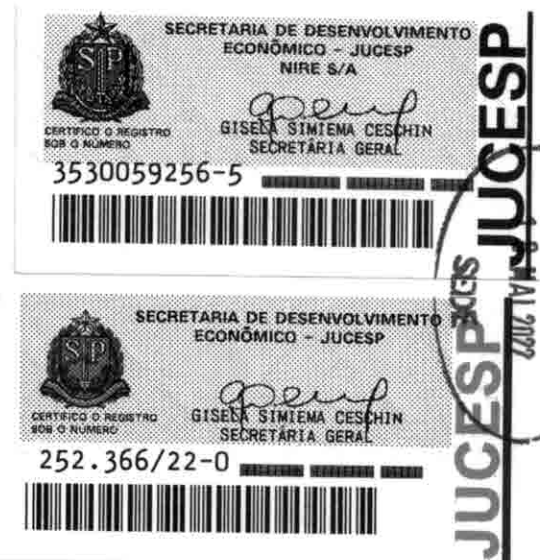


Eduardo Ferreira Guimarães
Acionista

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE
OLIVEIRA
CPF: 893.445.457-15
Data: 02/05/2022 10:32:48 -03:00



LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente e
Acionista



Assinado eletronicamente por:
Rosiana Aparecida das Neves Valentim
CPF: 250.638.618-14
Data: 02/05/2022 16:29:42 -03:00



Dra. Rosiana Aparecida Neves Valentim
OAB/SP: 223.195



4033
5032

Anexo I

Boletins de Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias Nominativas por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Aofio Hair Performance S.A.

Dados da Companhia: Aofio Hair Performance S.A. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.776.895/0001-26, com sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.		
Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal	Número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas quando da transformação	50.001 (cinquenta mil e um)
	Valor total já anteriormente integralizado em moeda corrente nacional, quando da transformação	R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um real)
	Valor total das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, quando da transformação	R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um real)
	Valor unitário do preço de emissão de cada uma das ações	R\$ 1,00 (um real)

Dados do Acionista: Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira , brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Moema, São Paulo/SP, CEP 04088-002.		
Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal	Número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo acionista neste ato	50.000 (cinquenta mil)
	Valor total das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já anteriormente integralizadas pelo acionista em moeda corrente nacional	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0037
05 22

Dados do Acionista: Eduardo Ferreira Guimarães , brasileiro, casado, economista, nascido em 30/06/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.492.755 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.420.196-87, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, 1.591, apto 51, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-003.		
Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal	Número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo acionista neste ato	1 (uma)
	Valor total das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralizadas neste ato pelo acionista em moeda corrente nacional	R\$ 1,00 (um real)

Santana do Parnaíba/SP, 04 de abril de 2022

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA
CPF: 893.445.457-15
Data: 02/05/2022 10:39:01 -03:00



Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Ferreira Guimarães
CPF: 747.420.196-87
Data: 02/05/2022 10:36:09 -03:00



Eduardo Ferreira Guimarães

DOCUBR
18 05 22

Anexo II

Estatuto Social da Aofio Hair Performance S.A.

1. Denominação Social

1.1. A presente sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação Aofio Hair Performance S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.776.895/0001-26 ("**Companhia**").

2. Sede e Filiais

2.1. A Companhia tem sua sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.

2.2. A Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais ou subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

3. Objeto Social

3.1. O objeto social da Companhia será a exploração no ramo de:

- (i)** Importação, comércio atacadista e varejista de cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- (ii)** Importação, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios com ou sem propriedades funcionais ou nutricionais;
- (iii)** Importação, comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais de uso médicos, cirúrgico, hospitalar, ortopédicos e de laboratórios;
- (iv)** Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, odontológico e hospitalar;
- (v)** Importação e comércio atacadista de produtos para saúde, médicos, farmacêuticos, hospitalares e outros produtos correlatos ao ramo;
- (vi)** Importação e comércio atacadista de máquinas e equipamentos diversos, para uso técnico e profissional;
- (vii)** Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza;
- (viii)** Assessoria e consultoria técnica, profissional e empresarial; e,
- (ix)** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4. Duração da Companhia

4.1. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

WUOLAH
10 05 22

5. Capital Social

5.1. O capital social é de R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 50.001 (cinquenta mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.2. As ações terão a forma nominativa e a sua propriedade será comprovada pela devida inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo vedada a emissão de certificados.

5.3. Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social da Companhia na proporção das que possuem, pelo prazo de 30 (trinta) dias da aprovação do aumento.

5.4. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia.

5.5. As ações são impenhoráveis, não podendo ser oneradas ou dadas em garantia por dívidas contraídas por um acionista em particular, não se permitindo, também, o arresto ou sequestro destas para garantia na execução de dívidas pessoais.

6. Administração

6.1. A administração da Companhia será exercida pela diretoria, na forma da lei e deste estatuto social, como órgão de administração executiva.

6.2. A diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, todos eleitos para mandatos de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos ("**Diretoria**"). Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento.

6.3. Na hipótese de ausência de qualquer diretor por período superior a 60 (sessenta) dias, os demais diretores deverão convocar uma assembleia geral de acionistas em até 30 (trinta) dias para eleger um novo membro que completará o prazo do mandato do referido diretor ausente.

6.4. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados em livro próprio, devendo, para tanto, comprovar o cumprimento

10037
10 05 22

dos requisitos previstos na Lei das S.A. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, ficará essa sem efeito, salvo em caso de justificção apresentada por escrito pelo membro eleito e aceita pela Diretoria.

6.5. Compete à Diretoria, por si ou por seus mandatários, conforme o caso, além das atribuições que lhe são previstas em lei:

- (i) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social, as deliberações da Assembleia e a legislação em vigor;
- (ii) Promover o funcionamento regular da Companhia e praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, dentro dos limites deste estatuto social e da lei;
- (iii) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia;
- (iv) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e definir as estruturas operacionais, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia e pelo estatuto social;
- (v) Celebrar contratos, compromissos, contratar serviços e adquirir bens em nome da Companhia cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que as contratações acima desse valor dependerão de aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia, nos termos do presente estatuto social;
- (vi) Efetuar a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza pela Companhia que não excedam o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por operação ou série de operações em um período de 12 (doze) meses, sendo que as contratações acima desse valor dependerão de aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia, nos termos do presente estatuto social;
- (vii) Adquirir ou alienar bens imóveis que não excedam o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou onerar quaisquer bens ou imóveis da Companhia sem a aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia.

6.6. Exceto em caso de aprovação dos acionistas em Assembleia, é vedado aos membros da Diretoria a prestação de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

6.7. A Companhia é representada e validamente se obriga por:

- (i) O Diretor Presidente, agindo individualmente;
- (ii) 1 (um) membro da Diretoria agindo em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro;

11:59
19 05 22

- (iii) 1 (um) membro da Diretoria agindo em conjunto com 1 (um) procurador) constituído na forma do presente estatuto social;
- (iv) 2 (dois) procuradores constituídos na forma do presente estatuto social, agindo conjuntamente.

6.8. A Diretoria poderá constituir mandatárias da Companhia, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 1 (um) membro da Diretoria agindo em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro. O instrumento deverá especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial ou para representação em processos administrativos ou arbitrais, poderá ser por prazo indeterminado e, nos demais casos, deverá ter prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano.

6.9. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões da Diretoria serão convocadas por quaisquer de seus membros, por e-mail, por entrega pessoal/em mãos mediante protocolo, ou por serviço de correio ou courier com comprovação de entrega, enviados aos endereços constantes dos atos societários ou endereços eletrônicos informados por escrito por cada um dos membros da Diretoria à Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de cada reunião, indicando a pauta, local e horário da reunião ("**Reunião da Diretoria**").

6.9.1. As Reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

6.9.2. Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria.

6.9.3. As Reuniões da Diretoria ocorrerão preferencialmente na sede da Companhia, podendo ocorrer em local diverso, desde que previsto no instrumento de convocação, podendo também ocorrer de forma digital ou semi-presencial, conforme previsto no respectivo instrumento de convocação, em que deverá constar a plataforma digital a ser utilizada e o *link* e senha de acesso.

6.9.4. As deliberações da Diretoria serão lavradas em ata, a qual será transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser arquivados na junta comercial competente e publicados nos termos da lei.

DUPLICAÇÃO
19 05 22

6.10. Os membros da Diretoria deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo expressamente vedada a celebração de negócios estranhos aos objetivos sociais.

6.11. Os membros da Diretoria poderão, mediante a aprovação dos acionistas nos termos deste estatuto social, fazer retiradas mensais a título de pró-labore, devendo ser levado à conta de despesas gerais da Companhia.

7. Conselho Fiscal

7.1. A Companhia poderá ter um conselho fiscal composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, o qual funcionará em caráter não permanente ("**Conselho Fiscal**"). O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei.

7.2. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária de acionistas que se realizar após a eleição, podendo ser reeleitos ou substituídos.

7.3. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia que deliberar pela instalação do órgão, pelo período de funcionamento do Conselho Fiscal e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções.

8. Exercício Social e Destinação de Resultados

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se fará a apuração do resultado do exercício e a posição patrimonial da Companhia pelo levantamento das demonstrações exigidas em lei. Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para os tributos legais, sendo o lucro remanescente destinado da seguinte forma:

- (i)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída nos termos da Lei das S.A.;
- (ii)** [25%] [(vinte e cinco por cento)] a título de dividendo obrigatório. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reservas de lucro a realizar;

LUIS
20 05 22

(iii) O saldo remanescente poderá ser destinado nos termos da Lei das S.A. e conforme aprovado pela Assembleia.

8.2. A Assembleia ordinária da Companhia poderá ainda, e desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou ainda sobre a retenção de todo o lucro líquido, nos termos previstos na Lei das S.A.

8.3. A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e poderá haver distribuição de dividendos intercalares e/ou intermediários ou juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais e os quóruns previstos neste estatuto social.

8.4. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

9. Assembleia Geral de Acionistas

9.1. A assembleia geral de acionistas deliberará sobre todas as matérias de interesse da Companhia, no que for pertinente aos seus interesses e aos dos acionistas ("**Assembleia**").

9.2. A Assembleia, ordinária ou extraordinária, será convocada, com indicação da ordem do dia, (i) pela Diretoria ou (ii) pelo Conselho Fiscal, quando instalado, ou (iii) pelos acionistas, nos casos e conforme previsto na Lei das S.A.

9.3. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia nas quais comparecerem todos os acionistas.

9.4. Qualquer Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de ações da Companhia com direito a voto.

9.5. Os trabalhos de qualquer Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

9.6. Dos trabalhos e deliberações de qualquer Assembleia, será lavrada ata que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, podendo ser publicado apenas o seu extrato.

DOCCLCUD
18 05 22

11. Regência e Acordos

11.1. A Companhia reger-se-á pelas disposições constantes deste estatuto social e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

11.2. Eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ficarão arquivados em sua sede, os quais prevalecerão sobre as disposições deste estatuto social nos limites legais.

12. Foro

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, para solução de quaisquer conflitos e o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto social, com expressão exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Página de assinaturas do Anexo II – Estatuto Social da Aofio Hair Performance S.A. do 1º Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Aofio Hair Performance Ltda.]

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE
OLIVEIRA
CPF: 893.445.457-15
Data: 02/05/2022 10:58:21 -03:00



Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Ferreira Guimarães
CPF: 747.420.196-87
Data: 02/05/2022 10:36:37 -03:00



Eduardo Ferreira Guimarães

Assinado eletronicamente por:
Rosiana Aparecida das Neves Valentim
CPF: 250.638.618-14
Data: 02/05/2022 16:30:40 -03:00



Dra. Rosiana Aparecida Neves Valentim
OAB/SP: 223.195

DocCloud
10 05 22

Anexo III

Termo de Posse

Foi nomeado na alteração do contrato social que transformou de sociedade empresária limitada em sociedade por ações sob a denominação de **Aofio Hair Performance S.A.**, celebrado em 04 de abril de 2022, para o cargo de Diretor Presidente, para exercer a função pelo mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, com término em 03 de abril de 2025, o Sr. **Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Moema, São Paulo/SP, CEP 04088-002, pelo que aceita as atribuições que lhe são delegadas e assina o presente termo de posse para todos os fins de direito.

O mandato do Diretor Presidente se estenderá até a assembleia geral de acionistas da Companhia que o destituir, sendo permitida sua reeleição de acordo com o disposto no estatuto social da Companhia, e em conformidade com o artigo 143 da Lei das S.A.

O membro da Diretoria ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito, afirmando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade ou pena criminal que vede, aindaque temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

Santana do Parnaíba/SP, 04 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE
OLIVEIRA
CPF: 893.445.457-15
Data: 02/05/2022 11:15:36 -03:00



Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira
Diretor Presidente

DUPLICATA
18 05 22

✓ Eduardo Ferreira Guimarães (CPF 747.420.196-87) em 02/05/2022 10:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.28.63.106	Não disponível
Autenticação	efguimara@gmail.com
Email verificado	
nzfSgni/tM+9UH97JRiFmBHt4P3Jlb5epDjdbWbUR5Q=	
SHA-256	

✓ Eduardo Ferreira Guimarães (CPF 747.420.196-87) em 02/05/2022 10:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.28.63.106	Não disponível
Autenticação	efguimara@gmail.com
Email verificado	
h80DlxCrLFKWh+wuFtFvIPD27K6NAkr2rxzvpTvhZHw=	
SHA-256	

✓ LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA (CPF 893.445.457-15) em 02/05/2022 10:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.215.158	Não disponível
Autenticação	felipe@bussolapart.com.br
Email verificado	
m/JQrHg+Q75soNAEeBUHYxqgNuOnzeqjCZ53LVd/Z0w=	
SHA-256	

✓ LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA (CPF 893.445.457-15) em 02/05/2022 10:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.215.158	Não disponível
Autenticação	felipe@bussolapart.com.br
Email verificado	
PxYYD8QyabpRkg5Zvjayr4HjNxFi/X+NvVE/qdhQOjw=	
SHA-256	

✓ LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA (CPF 893.445.457-15) em 02/05/2022 11:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.215.158	Não disponível
Autenticação	felipe@bussolapart.com.br
Email verificado	
f2tE5w7Yz0zxpW6cWcRMCu1N0GHt4EiUW9RI8KjR8ug=	
SHA-256	

✓ Rosiana Aparecida das Neves Valentim (CPF 250.638.618-14) em 02/05/2022 16:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.82.219.137	Lat: -22,907530 Long: -47,082343 Precisão: 102 (metros)
Autenticação	rosiana@valentimadv.com.br
Email verificado	
zX8WAYUxe7cBxuGMS+taG+W+juU7I5dfcUwRi2kc6CI=	
SHA-256	

✓ Rosiana Aparecida das Neves Valentim (CPF 250.638.618-14) em 02/05/2022 16:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
201.82.219.137	Lat: -22,907539	Long: -47,082354
	Precisão: 99 (metros)	
Autenticação	rosiana@valentimadv.com.br	
Email verificado		
wY0zNYBo0COTeAs7A2ZjQlwasykxkB0jWjyJPno1rZc=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/DTB4U-5W7R3-M74QQ-KB6JE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>